



## CEB APRESENTA PROPOSTA DE REAJUSTE

### *Assembleia Geral na segunda-feira 21*

Os dirigentes sindicais do STIU-DF se reuniram com a Comissão de Negociação da CEB nesta quinta-feira (17), oportunidade em que foi apresentada a proposta econômica de reajuste salarial para o ACT 2016/17. Como as pendências que faltavam não foram concluídas haverá uma nova rodada de negociação nesta sexta-feira (18) com o objetivo de tentar finalizar as discussões das cláusulas 4ª, 5ª, 18ª e 49ª, que ainda estão pendentes. A empresa propôs a manutenção das cláusulas 2ª, 6ª, 7ª e 50ª.

O Sindicato submeterá a proposta apresentada pela empresa para avaliação da categoria em assembleia, a ser realizada nesta segunda-feira (21), às 9h em primeira chamada e 9h30 em 2ª, na CEB/SIA. Haverá ônibus para os trabalhadores e trabalhadoras de todas as bases.

A proposta de reajuste salarial apresentada pela CEB na cláusula primeira foi segmentada, ou seja, varia de acordo com as faixas salariais. Dessa forma, todos os 398 trabalhadores e trabalhadoras que ganham até R\$ 5 mil, receberiam aumento de R\$ 300 no salário.

Os 277 empregados que ganham de R\$ 5.000,01 a R\$ 10 mil, receberiam, segundo a proposta, reajuste de 40% da inflação apurada pelo índice INPC, no período de primeiro de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016.

Os 198 trabalhadores que estão na faixa salarial de R\$ 10.000,01 a R\$ 15 mil, receberiam 23% do INPC no período. E os 94 empregados que recebem acima de R\$ 15 mil ficariam com apenas

5% do índice inflacionário referido.

Em relação à cláusula 4ª, referente ao Auxílio-Creche/Auxílio-Babá, a CEB propôs a manutenção do dispositivo, limitando o valor de mil reais para reembolso a dependentes. A empresa também sugere alteração na redação para evitar que o benefício seja acumulado. Sobre o Bolsa Escolar, na cláusula 5ª, a empresa propõe estender o benefício a todos os empregados, como é praticado atualmente, a partir de janeiro do ano que vem.

Sobre o Vale Refeição/Alimentação, cláusula 8ª, a CEB propôs reajuste de 70% do INPC apurado no período mencionado, com a manutenção do ticket natalino.

Para o Quinquênio, na cláusula 18ª, a CEB propõe o pagamento normal a todos os empregados. Em relação aos trabalhadores admitidos a partir de 2009, os dirigentes sindicais explicarão como será feito o pagamento do primeiro quinquênio.

Sobre a Política de Recursos Humanos, cláusula 11ª, cuja metodologia dos critérios de progressão funcional, assim como o pagamento da antiguidade, se darão em janeiro de 2017 e seriam relativas ao período de 2016. Já o mérito, seria pago em janeiro de 2018, segundo as avaliações de 2017. Dessa forma, os critérios de antiguidade e mérito serão alternados, em cada exercício.

#### **PLR**

A cláusula 9ª, referente à Participação nos Lucros e Resultados, foi mantida. Os indicadores e metas referentes ao exercício de 2016 serão informados à categoria na assembleia do dia 21.